



Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular nº 534/2024 – CGJ/CE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(Às) Senhores(as) Magistrados(as)

Processo nº 8515409-35.2024.8.06.0001

Assunto: Retificação do Ofício Circular nº 206/2024-CGJ/CE, que trata da preservação do sigilo de processos quando da remessa de recursos via SAJPG/SAJSG.

Senhores(as) Juízes(as),

Considerando a identificação de limitação técnica no sistema processual (SAJPG) quando do envio de processos ao segundo grau de jurisdição, via SAJSG, com anotação de qualquer tipo de sigilo, seja externo ou absoluto, fora expedido o Ofício Circular nº 206/2024-CGJ/CE recomendando aos(as) Magistrados(as) que realizassem a substituição da marcação de sigilo para a de segredo de justiça, por ocasião da remessa processual ao órgão recursal, via integração do SAJPG e SAJSG, com vista a preservação de dados sigilosos de processo judicial com restrição de acesso.

Diante da necessidade de reestabelecimento da restrição de acesso mais rigorosa e, para identificação dos processos no âmbito da SEJUD 2º Grau, a qual providenciará a reinserção das marcações de sigilo anterior, bem como para o funcionamento de vetor de orientação à Central de Atendimento Judicial (CAJ), evitando o fornecimento de senhas e/ou dados dos processos no período em que estiverem em segredo de justiça, sugere-se a adoção do modelo de certidão, em anexo, a ser utilizado quando houver, na remessa dos autos ao segundo grau de jurisdição, a substituição da marcação de sigilo (absoluto ou externo) para segredo de justiça.

Atenciosamente,

Desembargadora Maria Edna Martins
Corregedora-Geral da Justiça



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins e observando a disciplina da Corregedoria Geral de Justiça, contida no **Ofício Circular nº 206/2024 – CGJ/CE**, que, por limitação técnica do Sistema SAJPG, no sentido de que não preserva o registro de **SIGILO EXTERNO ou ABSOLUTO**, no momento do envio dos autos ao 2º Grau, via integração com o Sistema SAJSG, promovi a **retirada do registro de SIGILO EXTERNO ou ABSOLUTO**, substituindo-o pelo registro de **SEGREDO DE JUSTIÇA**, devendo o Serviço de Distribuição do 2 Grau restabelecer o registro de **SIGILO EXTERNO ou ABSOLUTO**, quando do recebimento dos presentes autos.

Dou fé.

Fortaleza/CE, aos XX do mês de XXXX de 20XX.